



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

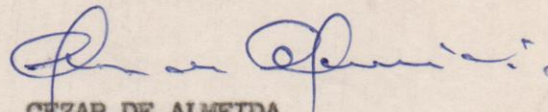
LEI Nº 510 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990.

" Torna de Utilidade Pública a Igreja Batista da Esperança. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Torna de UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATISTA DA ESPERANÇA, neste Município.
- Art. 2º - A IGREJA BATISTA DA ESPERANÇA, foi registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, sob o número 355 do Livro "C", fls. 107.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE SETEMBRO DE 1990.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal